

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para aquisição de Instrumentos de Avaliação e avaliação dos Resultados de Aprendizagem semestrais em atendimento ao programa **Escola em Tempo Integral**, em duas áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), destinado ao contraturno escolar do 4º ano do ensino fundamental da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento, em caráter piloto.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Escola em Tempo Integral (ETI) é um programa do Governo Federal aderido pelo Município no ano de 2023, instituído pela **Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023**, a qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa.

Cabe ressaltar que o Município de Joaçaba já possui legislação específica em relação ao Plano Municipal de Educação, sendo esta, a Lei no 4.187 de 30 de novembro de 2011. O Plano Nacional foi aprovado pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, com validade de dez anos, com o objetivo de fomentar melhores condições na Educação. Sendo assim, torna-se imprescindível a adequação desta municipalidade à legislação vigente.

O direito à educação pressupõe a participação ativa e responsável do Estado, tanto na formulação de políticas públicas para a sua concretização quanto na obrigatoriedade de proporcionar ensino com igualdade de oportunidades para todos(as) (Araújo, 2011).

A educação na perspectiva da formação integral vai além da mera transmissão de conhecimentos, pois envolve os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, éticos, sociais, culturais e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, reconhecendo também a diversidade, a pluralidade e a inclusão, além das necessidades específicas dos sujeitos envolvidos nesse processo, uma vez que é impossível formar indivíduos plenos sem um olhar inclusivo, equitativo crítico e uma vivência concreta da diversidade (Brasil, p. 12).

A ampliação da jornada escolar do turno parcial para o tempo integral, especialmente quando associada a uma agenda programática voltada para a aprendizagem e o desenvolvimento completo de todos os educandos, configura-se como um mecanismo crucial para impulsionar a qualidade da educação, promover a equidade e a democratização da sociedade (Brasil, p. 12).

Nesse intuito, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal é necessária a contratação de oficinas para contraturno escolar, a qual se justifica pelas razões que seguem:

1. **Natureza Exclusiva das Atividades/Oficinas:** Os itens e serviços solicitados foram criados e personalizados exclusivamente para atender às necessidades específicas da turma com a qual trabalharemos no programa. Esta personalização dificulta a obtenção de múltiplos orçamentos de fornecedores diferentes, pois através de uma necessidade que tínhamos e em conversa com essas instituições foi criado um serviço/produto para atender exclusivamente a demanda da turma de 4º ano, no qual se tornará um projeto piloto para ser implementado nas demais turmas e demais unidades escolares do Município.
2. **Produtos e Serviços Específicos para as Demandas da Turma de 4º ano:** Cada entidade citada desenvolveu produtos e serviços específicos que atendem perfeitamente às necessidades da turma. Esses produtos e serviços foram projetados com base em um profundo entendimento das demandas educacionais e pedagógicas, o que não seria possível replicar com outros fornecedores sem perder a qualidade e a especificidade necessária, pois como se trata de um Programa no qual visa a união entre teoria e prática para a ampliação de turno do parcial para o integral, fornecendo aos estudantes maneiras diferenciadas de vivenciar o chão da escola, de contextualizar suas dificuldades, de mantê-los próximos da comunidade porém com o intuito de elevar o níveis de ensino e a permanência destes na sala de aula.
3. **Eficiência e Qualidade:** Trabalhar com parceiros já conhecidos assegura a eficiência e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como a facilidade de ajustes por se tratar de um projeto piloto. A colaboração contínua com essas entidades permite um melhor alinhamento com os objetivos do programa, evitando disparidades que poderiam comprometer os resultados das atividades planejadas.

O programa Escola em Tempo Integral, reforça em seus artigos que a Educação Integral não é uma modalidade, mas sim uma Concepção de Educação, que implica em um compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno (aqui quando se fala no desenvolvimento integral do aluno, não se relaciona somente aos conhecimentos básicos de matemática e língua portuguesa, mas a concepção de mundo, do lugar onde ele está inserido,

sua comunidade, seu bairro, seu município, sua cultura, suas raízes) e com a consequente transformação do currículo, dos programas de formação, das atividades ofertadas, dos modelos de avaliação e principalmente da gestão de recursos que por vezes se torna morosa e desgastante.

Os municípios precisam ofertar mais e maiores oportunidades complementares de formação diferenciada e diversificada para enriquecimento do currículo escolar, como um direito de aprendizagem das novas gerações, não podemos mais fazer mais do mesmo. Precisa-se ofertar um conjunto de experiências relacionadas, mais expositivas, práticas, de vivência, e após se superar as dificuldades identificadas principalmente em matemática, escrita e leitura.

Desta forma o que se busca é a oferta de uma experiência multidimensional que atue integralmente aos aspectos de vida do aluno, quanto ao seu bem-estar físico, desenvolvimento social, cultural e sua capacitação como ser político, no qual, se faz necessário maior desenvolvimento intelectual destes estudantes, já que estão inseridos em uma localidade de fatores econômicos menos favorecidos e de alta vulnerabilidade social.

Diante dos pontos apresentados, ressaltamos que a seleção dos fornecedores mencionados visa garantir a eficiência, qualidade e padronização dos materiais e serviços necessários para o sucesso do Programa Escola em Tempo Integral que será piloto e primordial para aprimorarmos e expandirmos para a rede. Contamos com a compreensão e aprovação para proceder com a aquisição dos produtos e serviços junto aos parceiros identificados.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AUSÊNCIA DE 3 ORÇAMENTOS

Pela demanda recente do programa federal **Escola em Tempo Integral (ETI)**, aderido pelo Município no ano de 2023, muitas empresas não atendem plenamente às demandas colocadas pela Secretaria de Educação, para fornecimento de material para avaliações de desempenho e prestação de serviços para aplicação e apresentação de resultados, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores, tornando o orçamento anexo o único possível para atender plenamente a presente demanda.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende os seguintes quantitativos e valores:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor por Avaliação	Valor Global
1	60	un	Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem semestrais – elaboração, impressão e aplicação de avaliação diagnóstica de entrada e saída, com medição de resultados em 2 (duas)	R\$ 83,20	R\$ 4.992,00

		áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), destinado ao 4º ano da Escola Mercedes (30 alunos).		
--	--	---	--	--

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa a ser contratada será: **SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de Santa Catarina, por meio da Regional Centro Oeste, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0509-37, com sede na Rua Ângelo Sganzerla, nº 735, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, representada por sua Gerente Executiva, Sra. Marla Francine Custódio, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-78.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total desta contratação é de **R\$ 4.992,00** (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). No valor apresentado, encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, como transporte, taxas e impostos.

O valor será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a 2ª etapa e a segunda parcela após a 4ª etapa – última etapa (vide cronograma no item 8.3.1), e será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da

seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.569.0000.0000 - SUPERAVIT
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 2.668,01

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 2.323,99

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pela servidora Milena dos Santos.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Em atendimento ao projeto federal Escola em Tempo Integral, serão desenvolvidas avaliações de desempenho para o contraturno escolar, abrangendo o seguinte escopo:

- Objetivo geral: Os instrumentos de avaliação são ferramentas que refletem as ideias defendidas pelo Ministério da Educação (MEC), no que se refere a subsidiar a formulação, a reformulação e o monitoramento das políticas educacionais, em especial aquelas relacionadas ao processo avaliativo, contribuindo para a melhoria da qualidade, da equidade e da eficiência do ensino.
- Público-alvo: o projeto será aplicado aos estudantes do ensino fundamental regularmente matriculados (anos iniciais), **em caráter piloto, à turma do 4º ano da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento – com 30 estudantes;**

8.2. DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

A solução engloba a aplicação de avaliação diagnóstica de entrada e saída com medição de resultados, seguintes especificações:

- Áreas do conhecimento avaliadas: 02 matérias – Língua Portuguesa e Matemática;
- Forma da avaliação: prova impressa;
- Tempo para realização: 2 horas por prova;
- Quantidade de questões: 22 a 30 questões objetivas por prova.

- Aplicação das avaliações: 2 avaliações por semestre (entrada e saída) para cada área do conhecimento, aplicadas conforme as etapas a seguir descritas.

8.3. CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.3.1. As avaliações serão realizadas conforme as seguintes etapas e prazos:

- 1ª etapa: Elaboração e aplicação de prova diagnóstica de ENTRADA:
 - Prazo: Elaboração da prova = 7 dias; Aplicação da prova = 3 dias.
 - Previsão da aplicação: **setembro de 2024**.
- 2ª etapa: Correção e apresentação de resultados prova diagnóstica de entrada:
 - Prazo: Correção, análise e entrega do relatório = 10 dias após a avaliação
- Período de reforço aproximado entre as provas = 50 dias.
- 3ª etapa: Elaboração e aplicação de prova diagnóstica de SAÍDA:
 - Prazo: Elaboração da prova = 7 dias; Aplicação da prova = 3 dias.
 - Previsão da aplicação: **novembro de 2024**.
- 4ª etapa: Correção e apresentação dos resultados comparativos (análise diagnóstica dos desempenhos):
 - Prazo: Correção, análise e entrega do relatório = 10 dias após a avaliação.

8.3.2. Após a correção, haverá a entrega dos resultados, para avaliação diagnóstica do desempenho dos alunos, que serão apresentados em formato de gráficos e relatórios;

8.3.3. Ao final do ciclo (semestre), será disponibilizado também resultados comparativos entre as provas de entrada e de saída.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Elaboração dos materiais para as avaliações, com fornecimento impresso para duas áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), no prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, a contar do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.
 - i. Os custos de transporte e afins serão sob total responsabilidade da contratada.
 - ii. A quantidade de estudantes por componente curricular será de 30 estudantes (1 turma – 4º ano da Escola Mercedes).
- b. Entrega dos Resultados em formato de gráficos, relatórios e/ou comparativos.



9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. O prazo de pagamento pela contratante será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

Joaçaba, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária